

11/67. -  
O Prefeito Municipal de Carajás do Sul, Estado  
do Pará, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve: -  
Exonerar, a pedido, Maria da Conceição

Facilha do cargo de Professora Municipal Facilha  
da Escola do lugar denominado Rio Verde do  
Distrito de Rio da Chata, neste Município.

Carajás do Sul, 21 de novembro de 1967

Atendo, etc. bannuz

Prefeito Municipal  
Codefmanul  
Secretário

Portaria nº 112/67. -

O Prefeito Municipal de Carajás do Sul, Estado  
do Pará, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve: -

Designar Alberto Simi para, sem vantagens  
adidas, desempenhar o cargo de "Inspetor  
de Fichas e Estradas" no lugar denominado  
Nova Iguaçu, no Distrito de Rio Bonito,  
Município.

Carajás do Sul, 13 de dezembro de 1967

Atendo, etc. bannuz.

Prefeito Municipal  
Codefmanul

O Prefeito Municipal de Laraujeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve:-

Autorizar o Tesoureiro desta Prefeitura a dispor da importância de R\$ 23,20 (vinte e três centavos), para auxílio a incidentes, com fonte comprovantes.

Laraujeiras do Sul, 29 de dezembro de 1967  
Alcides St. Camargo  
Prefeito Municipal

Secretário

Portaria nº 114/67. -

O Prefeito Municipal de Laraujeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve:-

Autorizar o Tesoureiro desta Prefeitura a dispor da importância de R\$ 81,13 (oitenta e um e treze centavos), para pagamento de expedição de telegramas e aquisição de selos por correspondência, para os serviços da mesma Prefeitura, com fonte comprovantes.

Laraujeiras do Sul, 29 de dezembro de 1967  
Alcides St. Camargo  
Prefeito Municipal

Presidente Municipal de Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve:

autorizar o Tesoureiro desta Prefeitura (dependente da importância de R\$ 2,20 (dois cruzados, novos e vinte centavos), para pagamento de passagens bancárias, conforme comprovantes.

Larangeiras do Sul, 29 de dezembro de 1967

Alencar, et. Carnaúba  
Presidente Municipal

Secretário

Resolução n.º 116/67.

Presidente Municipal de Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve:

Admitir, por abandono do cargo, de acordo com o art.º do Lei n.º 293 de 24/11/66 (Estatuto das Câmaras Cívicas do Estado do Paraná), os seguintes Senhores Municipais Gadrões: - Lúlia Woizgeniski Segurmelia Terreira dos Santos, Antônio Tietzgate, Lídia Marques de Camargo, Leocyrval Nascimento Ribeiro, Raquel Woizgeniski e Verônica Piaffo.

Larangeiras do Sul, 29 de dezembro de 1967

Alencar, et. Carnaúba  
Presidente Municipal

O Prefeito Municipal de São Paulo, Sr. ...  
para, em uso das atribuições de seu cargo,  
Resolvi:

Conceder ao Licenciado Luciano Marques Brito,  
em virtude do cargo de Procurador do Estado de São Paulo,  
de acordo com o disposto no Art. 69, da Constituição  
do Estado de São Paulo, seis (6) meses de licença especial (sic  
previsão) por não ter se afastado do seu cargo no período  
compreendido entre 1.º/9/51 a 18/9/61, para gozar 60  
dias de licença a contar de 16/12/67, e o restante para ser  
opartunado.

Aracaju, 29 de dezembro de 1967  
O Prefeito Municipal

Aracaju